

DECLARAÇÃO:

**Alínea a), do n.º1, do artigo 15.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro
(Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso – LCPA)**

António José Pires Almor Branco, Presidente da Câmara Municipal de Mirandela, declara, para os fins estipulados na alínea a), do n.º1, do artigo 15.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos a Pagamentos em Atraso (LCPA)), que todos os compromissos plurianuais existentes em 31 de dezembro de 2011, se encontram devidamente registados na contabilidade deste Município não estando registados na base de dados central de encargos plurianuais, por não ter sido, oportunamente, disponibilizada pela Direcção Geral das Autarquias Locais – DGAL.

Mirandela, 29 de março de 2012.

O Presidente da Câmara Municipal;



António José Pires Almor Branco